

NÃO CLASSIFICADO



NORMA TÉCNICA – E 07

CERTIFICADOS DE CREDENCIAÇÃO PARA MISSÕES NO ESTRANGEIRO

Data: 2 / 6 / 2017

A Autoridade Nacional de Segurança

(António Gameiro Marques)

(ESTA PÁGINA FOI DEIXADA EM BRANCO INTENCIONALMENTE)

1. REFERÊNCIAS

- a) Resolução Conselho de Ministros n.º 50/88, n.º 279, Série I de 03-12-1988 (SEGNA 1);
- b) C-M(2002)49 – Security Within NATO;
- c) AC/35-D/1032 – Guidelines on Security of Information;
- d) AC/35-D/2000 – Directive on Personnel Security.
- e) 2013/488/UE: Decisão do Conselho, de 23 de setembro de 2013, relativa às regras de segurança aplicáveis à proteção das informações classificadas da UE;
- f) DECISÃO (UE, Euratom) 2015/444 DA COMISSÃO de 13 de março de 2015 relativa às regras de segurança aplicáveis à proteção das informações classificadas da UE

2. SITUAÇÃO

Regularização e uniformização dos procedimentos para a emissão de atestados de certificação de credenciação temporários, para fins específicos de desempenho de missões, comparência em reuniões, conferências ou cursos classificados e participação/assistência a exercícios.

3. OBJETO/FINALIDADE

- a) Confirmar os modelos de declaração a fim de atestar a habilitação de segurança do pessoal, nas marcas, Nacional, NATO e EU.
- b) Para o caso das restantes marcas, não existe ainda nenhum modelo aprovado, pelo que tem sido prática corrente e se sugere que assim continue, a utilização do modelo NATO ou UE com as necessárias adaptações.

4. ÂMBITO

A presente norma destina-se a ser do conhecimento de todos os Chefes de Sub-Registo e Postos de Controlo, bem como dos Responsáveis pela Segurança dos serviços, órgãos ou organismos, públicos ou privados que, quer em Território Nacional, quer no exterior, tenham que comparecer a reuniões, conferências ou cursos classificados ou participar/assistir a exercícios.

5. EXECUÇÃO

Os casos que possam surgir, enquadram-se numa das seguintes situações:

a. O militar ou civil encontra-se a prestar serviço no estrangeiro, num organismo nacional ou internacional:

1) A pedido do interessado, o Organismo cujo Sub-Registo detém os respetivos elementos de credenciação (Vide NT E-06) comunica por escrito (mensagem ou ofício, conforme julgar mais apropriado) ao Organismo promotor da reunião, conferência, curso ou exercício, os seguintes dados:

- nome completo do interessado;
- nacionalidade;
- data e local de nascimento;
- grau de credenciação;
- número(s) do(s) certificado(s) de credenciação;
- número e local de emissão do respetivo passaporte;

(estas comunicações terão a classificação máxima de RESERVADO)

2) No caso de, pelo Organismo promotor, ser formalmente requerida a exibição do respetivo atestado de certificação de credenciação de segurança, o Sub-Registo emitirá o documento apropriado (Anexo A, B ou C) com base no Certificado de Segurança de Credenciação oficial, emitido pela ANS.

b. O militar ou civil presta serviço em Portugal. Dois casos há a considerar dentro desta situação:

1) O interessado vai ocupar/desempenhar um cargo/missão, num organismo nacional ou internacional.

a) O indivíduo não está credenciado

O Sub-Registo a que pertence o interessado, promoverá a elaboração do respetivo processo de credenciação e remetê-lo-á, ao Serviço de Segurança do Pessoal do GNS, para aprovação pela ANS. Obtida a aprovação da ANS e emitido o certificado de credenciação, este será enviado ao Sub-Registo competente, indicando o grau de credenciação atribuído ao indivíduo, bem como do respetivo prazo de validade.

b) O indivíduo já se encontra credenciado, estando a sua credenciação dentro do respetivo prazo de validade.

NÃO CLASSIFICADO

A pedido do interessado, quando nomeado, o Sub-Registo que o tutela, promoverá o envio do atestado de certificação de credenciação ao Sub-Registo do Organismo para onde o indivíduo cumpre a missão

- 2) O interessado vai participar numa reunião, conferência ou curso, ou assistir/participar num exercício ou outro tipo de missão em que seja necessário atestar a sua situação relativa à credenciação de segurança:
 - a) A pedido do departamento em que o interessado presta serviço, o Sub-Registo do Organismo que detém os respetivos elementos de credenciação emitirá a favor daquele, para cada evento, um atestado de certificação de credenciação de acordo com um dos modelos em anexo.
 - b) Para que o modelo possa ser integralmente preenchido, torna-se necessário que o Departamento interessado forneça, em tempo, ao respetivo Sub-Registo, o grau de classificação da reunião/conferência/curso/exercício (para verificação da sua conformidade com o grau de credenciação individual), o período de duração e sua designação na língua adequada.

6. DIVERSOS

Nada a referir.

7. ACRÓNIMOS

ANS - Autoridade Nacional de Segurança

GNS - Gabinete Nacional de segurança

NATO - North Atlantic Treaty Organization

UE - União Europeia

8. ANEXOS

Anexo A – Certificado de Credenciação (marca Nacional)

Anexo B – Attestation of NATO Personnel Security Clearance

Anexo C – Certificado de Habilitação de Segurança (marcas EU)

(ESTA PÁGINA FOI DEIXADA EM BRANCO INTENCIONALMENTE)

CERTIFICADO DE CREDENCIAÇÃO

Nos termos das normas em vigor, certifico que por despacho de ____/____/____ da
Autoridade Nacional de Segurança, _____
(categoria)

(nome completo)
portador do documento de identificação n.º _____,

está autorizado a manusear ou a ter acesso a informações classificadas da marca nacional, até
ao grau de _____, inclusivé,
desde que as necessidades de serviço assim o imponham e em conformidade com o Capítulo 4
do SEGNAC 1- Instruções para a Segurança Nacional, Salvaguarda e Defesa das Matérias
Classificadas (Resolução Conselho de Ministros n.º 50/88, n.º 279, Série I de 03-12-1988).

Esta autorização é válida até ____/____/____

_____, ____ de _____ de _____

○ _____

(Assinatura e selo branco)

^(*) Esta indicação não faz parte do modelo.

(ESTA PÁGINA FOI DEIXADA EM BRANCO INTENCIONALMENTE)

ATTESTATION OF NATO PERSONNEL SECURITY CLEARANCE

1. Attestation is hereby given that:

Full Name

Date of Birth

Place of Birth

Nationality

Where employed

Purpose and Duration of Visit

.....
.....

Holder of Passport/Identity Card No.

Issued at Dated

Military Rank and Number (where applicable)

.....

has been granted access to NATO information classified up to and including

..... in accordance with current
NATO security regulations, including the Security Annex to C-M(64)39 in the case of ATOMAL
information, and has been briefed accordingly by

.....

Signed:

Title:

Official government stamp

Date:

2. The validity of the attestation will expire no later than:

.....

3. Issued by

(Member nation or NATO civil or military body)

Date and Place of Issue:

.....

Contact details of the issuing authority (Phone, e-mail, fax):

.....

^(*) The marking is not part of the template.

(ESTA PÁGINA FOI DEIXADA EM BRANCO INTENCIONALMENTE)

CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO DE SEGURANÇA

Certifica-se pelo presente que

Nome completo:

Data e local de nascimento:

Funções:

Graduação:

É detentor de uma habilitação de segurança emitida pela Autoridade Nacional de Segurança

Válida até:

E que, em conformidade com a Decisão do Conselho 2013/488/UE, de 23 de setembro de 2013, relativa às regras de segurança aplicáveis à proteção das informações classificadas da UE, lhe podem ser confiadas informações classificadas da UE até ao grau, inclusive,

TRES SECRET UE/EU TOP SECRET

SECRET UE/EU SECRET

CONFIDENTIEL UE/EU CONFIDENTIAL

O presente certificado é válido até:

Data:

.....

Assinatura:

.....

Chefe do Serviço de Segurança

Carimbo:

Data:

^(*) Esta indicação não faz parte do modelo.

(ESTA PÁGINA FOI DEIXADA EM BRANCO INTENCIONALMENTE)